

PORTARIA ANAC Nº 1954/SSO, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-07-5IGP-04-00, emitido em 29 de julho de 2013, em favor de TAGUATÓ Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.002234/2013-30, e enviado à interessada em 29 de julho de 2013 por meio do Ofício n.º 308/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Estrada RS 124, Km 4 nº 4150 – Bairro Aeroclube – Montenegro – RS. – CEP 95780-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral